



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO N° 2106

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0209	IPSJ	1900	R\$ 56.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.08	0209	IPSJ	1943	R\$ 4.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.08	0100	IPSJ	2002	R\$ 3.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	0209	IPSJ	1888	R\$ 15.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.05	0209	IPSJ	1873	R\$ 3.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	0209	IPSJ	1895	R\$ 20.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.47	0209	IPSJ	1908	R\$ 7.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0209	IPSJ	1917	R\$ 14.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.05	0100	IPSJ	1937	R\$ 3.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.05	0209	IPSJ	1940	R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de novembro de 2019.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**